

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO S/N



001886/01-0

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETIM - PE

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	16 / 09 / 2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

Folha nº	02
Processo nº	18.96/010
Rubrica	e

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de Itapetim - PE

Em : 11 / 09 / 2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis



Nº	03
Processo Nº	18861010
Rubrica	INTERLEGI

21/5 OK

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado: Município:

Responsável junto ao Programa Interlegis:

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa: Técnico: DDD/Tel Com:

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230
 Nº Série: Nº Tombamento:
- 2) Microcomputador Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor
 Nº Série CPU: Nº Tombamento:
 Nº Série Monitor:
- 3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link, modelo DI-804HV
 Nº Série Modem: Nº Tombamento:
 Nº Série Router: Nº Tombamento:
4. Estabilizador marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B, com potência mínima de 1kva
 Nº Série Estabilizador: Nº Tombamento:

TREINAMENTO

Foi ministrado curso de 3 (três) horas? Sim Não:

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO Muito Bom Bom Regular Ruim

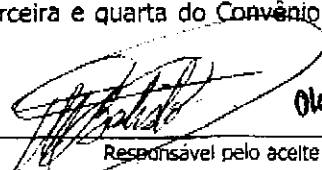
Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 05/06/2006

Ass.:  **Olavo Mansueto Alves Batista**
PRESIDENTE

Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável: OLAVO MANSUETO ALVES BATISTA
 Cargo do Responsável: PRESIDENTE



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETIM
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: PE-26008/2006 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETIM, com sede na Rua Francisco Santos, nº 55 - Centro, Itapetim-PE neste ato representada por seu Presidente, Vereador OLAVO MANSUETO ALVES BATISTA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

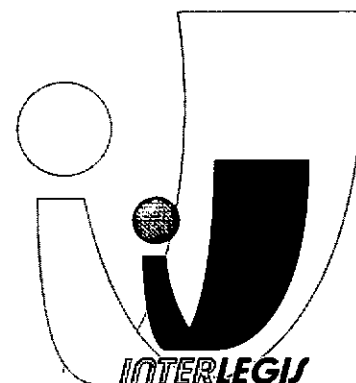
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



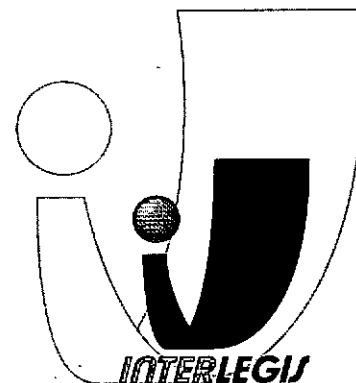


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

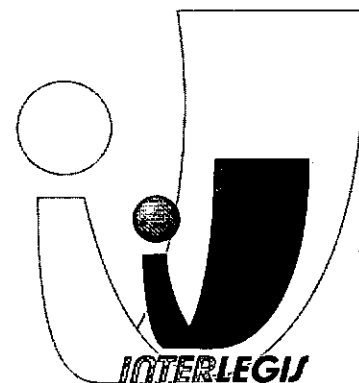
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

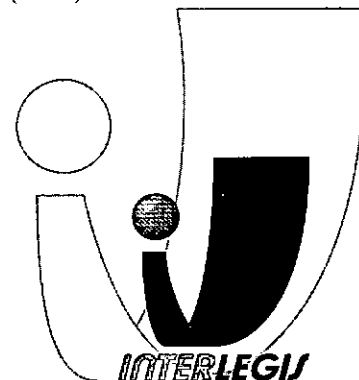
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

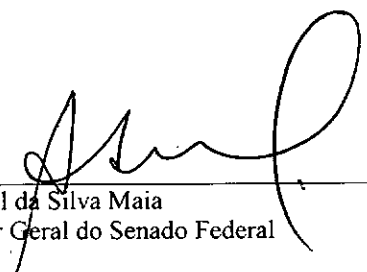
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

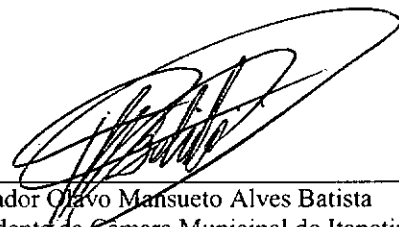
10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 13 de Setembro de 2006.



Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

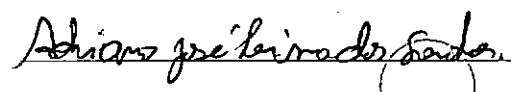


Vereador Olavo Mansueto Alves Batista
Presidente da Câmara Municipal de Itapetim

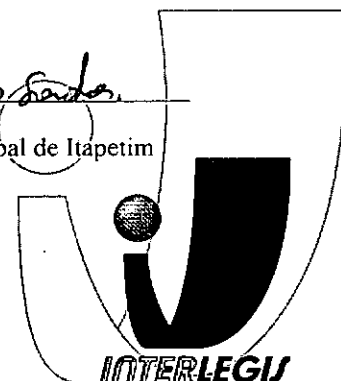
Testemunhas:



Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis - SINTER



Representante da Câmara Municipal de Itapetim





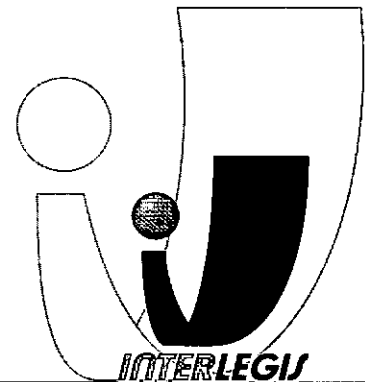
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

6

Folha Nº	04
Processo Nº	1876/010
Rubrica	

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº 10
Processo Nº 1886/01-0
Rubrica

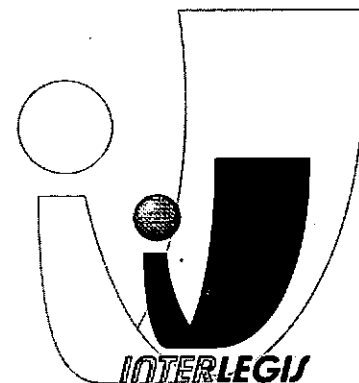
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETIM**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

Programas:

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.



Flapetim - PE

Folha Nº	11
Processo Nº	1886/01-0
Rubrica	



104

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 183, sexta-feira, 22 de setembro de 2006

12ª Região, cujo objeto foi adjudicado à empresa Múltipla Terezi-zação Ltda., CNPJ 00.130.962/0001-09.

ANA AMÉLIA DOS SANTOS PINHEIRO

15ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: União Federal por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, Contratada: Safenet Tecnologia em In- formática Ltda. Objeto: aquisição de equipamento de processamento de dados - tokens. Valor: R\$ 399,28. Modalidade: Inexigibilidade. Fundamento: art. 25, caput, Lei 8666/93. Elemento de despesa: 449052 ADM002C. Nota de Empenho: 2006NE01221, de 19/09/2006.

18ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2006

Objeto: Contratação de serviços de segurança e vigilância armada, 01 (um) posto de 12 horas diurno e 01 (um) posto de 12 horas noturno, 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas para atender o Ofício de Rio Verde/GO. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 22/09/2006 de 14h00 às 17h30. ENDEREÇO: Av. 1-63 nº984 Ed. Moicé Libano ou nosite www.pri18.mpt.gov.br Setor Bueno - GOIANIA - GO. En- tre as Propostas: 09/10/2006 às 14h00. Endereço: Av. 1-63 nº984, 1º andar, Ed. Moicé Libano, Setor Bueno - GOIANIA - GO

CLAUDIA GERONAZZO P. M. DA FONSECA
Presidente da CPE

(SIDEC - 21/09/2006) 200105-00001-2006NE000004

20ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2006

A Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir das 9h30min do dia 5 de outubro de 2006, no Auditório desta Procuradoria, situada na Rua Analisa, 190, Bairro Atalaia, Ara- caju-SE, serão credenciados os representantes das licitantes, e às 9 horas desse mesmo dia, serão recebidas as propostas, bem como a documentação relativa a habilitação para contratação de serviços de topografia e cadastramento. A cópia do Edital poderá ser obtida no endereço acima mencionado, das 12h às 19h, de segunda a quinta- feira e das 07h às 14h na sexta-feira, ou no site www.pri20.mpt.gov.br.

ELISIO AURELIO SAMPAIO DE JESUS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: 2ª TA ao Contrato nº 058/DG/MPDFT/2004. Processo nº 08190.073823/04-46. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: BRASCONNECT TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA; CNPJ: 01.341.156/0001-07. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 meses, a contar de 17/9/2006. Valor Aditivo: R\$ 12.600,00. Emitente: UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: Moisés Antônio de Freitas, Diretor- Geral; CONTRATADA: WILSON VASCONCELOS DE SOUZA, Sócio-Gerente. Assinatura: 15/9/2006.

ESPECÍE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 1505. Credenciante: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Credenciado: Hospital Pronto- socorro Ltda. Objeto: Alteração da Clausula Sétima do Instrumento Original. Signatários: Pelo Credenciante, Moisés Antônio de Freitas e pelo Credenciado, José do Patrocínio Leal.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 37/06

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe, sendo classificadas em primeiro lugar, nos itens e valores respectivos, as empresas: Bárbara Bela Editora Gráfica e Papalária Ltda. (item 01 - R\$ 9.330,00) e Gráfica Edições Alameda Ltda. (item 02 - R\$ 36.900,00).

HENRIQUE VOIGT FIGUEIREDO
Pregoeiro

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2006

Espécie: Pregão Eletrônico nº 37/2006. Objeto: Prestação de serviço móvel pessoal para o MPM. Abertura das propostas: 04/10/06 às 10h. Data: 04/10/06 às 15h. A licitação se dará no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Cópia do edital: www.licitacoes-e.com.br ou www.mpm.gov.br/licitacoes. Telefone para contato: (61) 3313-6172 - fax (61) 3313-6175.

PAULO ROBERTO COSTALONGA SERAPHIM
Pregoeiro

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 2/2006

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de construção de um Protocolo Avançado, além de adaptações na garagem do Ed. Sede do Tribunal de Contas da União em Brasília/DF. RECEBIMENTO e ABERTURA dos envelopes "Docu- mentação" e "Proposta": 05/10/06, às 15 horas. Local: Anexo II ao Edifício-Sede do Tribunal de Contas da União, situado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 04, Lote 01, Sala 131, 1º andar - Brasília/DF. Edital à disposição dos interessados no site do TCU www.tcu.gov.br, na opção "Licitações", ou no local já citado, sala 26, térreo, das 10h às 12h e das 14h às 18h.

ELIEZER CAVALCANTE DA SILVA
Presidente da CPE

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
EM RONDÔNIA

EDITAL Nº 3345, DE 18 DE SETEMBRO DE 2006

TC 018.416/2006-1 - Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica determinada a AUDIÊNCIA da empresa STRADA CON- STRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.169.345/0001-24, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste, apresentar razões de justificativa quanto às ocorrências já imputadas pelo Edital nº 3333/2006-TCU/SECEX-RO, às quais devem ser acrescidas as irregularidades a seguir descritas, verificadas no processo de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL em referência:

- a) Propriedade da empresa JK Construções e Terraplanagem Ltda, pelo Sr. Ivalino Mezzomo, irmão da Sra. Primeira Dama do Estado Ivone Mezzomo Cassol e, por consequência, cunhada da Sra. Ex- Prefeita Darcila Terezinha Cassol, bem como pelo Sr. Iralino Mezzomo, de mesmo grau de proximidade familiar, incompatível com a lícita nas licitações, sugerindo forte indício de simulação licitatória e fraude;
- b) Propriedade da empresa Construtel Terraplanagem Ltda, pela Sra. Iva Mezzomo, provável irmã da Sra. Primeira Dama do Estado Ivone Mezzomo Cassol e, por consequência, cunhada da Sra. Ex- Prefeita Darcila Terezinha Cassol, proximidade familiar incompatível com a lícita nas licitações, sugerindo forte indício de simulação licitatória e fraude;
- c) Relação promíscua de propriedade entre as firmas JK Construções e Terraplanagem Ltda. e Strada Construções e Incorporações Ltda., nas quais figura como proprietário o Sr. Amíl de Jesus Rodrigues, sugerindo forte indício de simulação licitatória e fraude;
- d) Os indícios de irregularidades também atingem a Tomada de Preços 005/2002, no valor de R\$ 454.600,00, na qual sagrou-se vencedora a firma Strada Construções e Incorporações Ltda. Assim, as licitações impugnadas são as seguintes:

LICITAÇÃO	VALOR (R\$)	VENCEDORA
Convite 002/2002	148.569,38	Strada
Convite 003/2002	148.500,00	Construtel
Convite 004/2002	148.899,99	Strada
Convite 005/2002	108.977,24	Construtel
Convite 006/2002	148.008,60	Strada
Convite 007/2002	148.348,40	JK
Convite 008/2002	148.665,62	JK
Convite 009/2002	148.518,86	Construtel
Tomada de Preços 001/2002	1.109.383,34	JK
Tomada de Preços 002/2002	1.359.002,10	JK
Tomada de Preços 003/2002	284.998,55	Strada
Tomada de Preços 005/2002	454.600,00	Strada
TOTAL	4.356.672,08	

Ficam integralmente ratificados os termos do Edital nº 3333/2006-TCU/SECEX-RO e, em respeito ao princípio da ampla defesa, o prazo para manifestação, mantidas as eventuais prorrogações já concedidas, contarão a partir da publicação do presente edital. Em conformidade com o art. 58 da Lei nº 8.443/92 etc o art. 268 do Regulamento Interno desta Corte, a rejeição das razões de justificativa pelo Tribunal poderá ensejar a aplicação de multa. O não atendimento desta audiência, no prazo ora fixado, implicará o responsável seja considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 8.443/92.

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
NO PARA

EDITAL Nº 34, DE 30 DE AGOSTO DE 2006

TC-004.084/2005-0- Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica NOTIFICADO o senhor EDMUNDO NASCIMENTO RI- BEIRO, CPF 050.358.302-25, na qualidade de Ex-Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital (conforme Acórdão nº 1590/2006, proferido pela 1ª Câmara do TCU), em sessão de 13/6/2006, receber aos cofres do Fundo Nacional de Desenvol- vimento da Educação - FUNDE, a quantia abaixo indicada, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora calculados a partir da respectiva data até o efetivo recolhimento, abatendo-se na oportuni- dade o valor eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor:

Data de ocorrência	Valor original (R\$)
05/12/1996	26.400,00

Deverá ser recolhido ainda, em igual prazo, aos cofres do Tesouro Nacional, mediante DARF código 6402, a multa que lhe foi aplicada por esta Corte de Contas, com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 267 do Regulamento Interno, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Caso não atendida a presente notificação no prazo ora fixado, o responsável terá o nome incluído no Cadastro Informativo de Débitos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN), bem como será incidentalmente executado judicialmente perante o competente Juízo da Justiça Federal, sendo o débito acrescido dos encargos legais, nos termos dos arts. 19, 23, inciso III, alínea b, 24 e 28, inciso II, da Lei nº 8.443/1992 e art. 219, incisos II e III, do RI/TCU.

OCTAVIO JOSÉ PESSÓA FERREIRA
Secretário

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc.135.037/03. ESPÉCIE: Aditivo nº 2005/083.1 firmado com a BRASCICLA- ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL, PA- PELAÇO E MATERIAL REAPROVEITÁVEL DE BRASÍLIA-DF. OBJETO: Fimizar compromisso para recolhimento diário e destinação correta dos resíduos recicláveis (papel, plásticos, metais, vidros, etc.), gerados nas dependências da Câmara dos Deputados. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 05.08.06. VIGÊNCIA: Até 04.08.07. OR- GÃO FISCALIZADOR: CAEDI. Pela CAMARA: SÉRGIO SAM- PAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela BRAS- CICLA: IVONEI SOUZA SANTOS - Presidente.

SENADO FEDERAL
DIRETORIA GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato CT20060102. Processo: 012445/06-1. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Cessão de licenciamento dos direitos de exibi- ção de documentários. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 339039. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da entrega dos materiais. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: André Luiz Sampaio de Oliveira.

Espécie: Contrato CT20060103. Processo: 011805/06-4. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Cessão de licenciamento dos direitos de exibi- ção de documentários. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 339039. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da entrega dos materiais. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Beatriz Cavalante Stein.

ESPECÍE: Convênio nº AL-27076/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI- MENTO - BID. ASSINATURA: 11/09/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Pro- grama Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Sil- va Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Belém/PA - Vereador Celso Davi Pereira

ESPECÍE: Convênio nº PE-26008/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI- MENTO - BID. ASSINATURA: 11/09/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Pro- grama Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciél da Sil- va Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela

Folha Nº 12
Processo Nº 1886/01-D
Rubrica



Contratada: Câmara Municipal de Itapetininga/PE - Vereador Olavo Mansueti Alves Batista

Especie: Convênio nº: PB-25176/2006 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Emprestimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, ASSINATURA: 20/09/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacil da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Quixabá/PB - Vereadora Maria Candeia de Araújo.

EXTRATO DE RESCISÃO

Especie: Contrato CT20010048. Processo: 00828/98-0. Objeto: Rescisão, amigavelmente, a partir de 01/09/2006. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacil da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Jackson Rosco Rebouças.

SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

AVISOS DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 52006

Projeto BRA/98/010

Organismo Internacional seleciona SUPORTE DE REDES - LAN - CÓDIGO: SUP_REDES_LAN (1 vaga).
Obrigatório: Formação de nível superior na área de suporte a rede de computadores e/ou informática e experiência comprovada em administração de redes baseadas em ativos de fabricação CISCO.

Desejável: Certificações CCNP ou, pelo menos, CCNA (a primeira prevalecerá sobre a segunda na avaliação dos candidatos) e Inglês técnico.

A contratação é para a modalidade Produto, com vigência até 30/06/2007. O Edital completo desta seleção está disponível no site: www.interlegis.gov.br. Os candidatos deverão ter material disponível comprobatório da experiência acima para análise, sendo indispensável apresentá-lo, juntamente com o currículo, incluindo os requisitos publicados no site citado, no momento da entrevista. O processo seletivo consta de análise curricular, entrevista e comprovação. Os interessados deverão enviar o currículo por e-mail, para o endereço curriculo@interlegis.gov.br até dia 29/09/06 (comprovado pela data de envio), indicando obrigatoriamente no "Assunto" o código (SUP_REDES_LAN) desse edital. Não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, ressalvadas as situações previstas no art.37 inciso XVI da Constituição Federal, conforme legislação específica.

EDITAL Nº 62006

Projeto BRA/98/010

SELECIONA SUPORTE DE REDES - CÓDIGO: SUP_REDE_WAN (2 vagas).

Obrigatório: Formação de nível superior na área de suporte a rede de dados e/ou informática e experiência comprovada em administração de redes baseadas em ativos de fabricação CISCO.

Desejável: Conhecimentos em MPLS em redes com níveis de fabricação CISCO, experiência na utilização de QoS com ativos de fabricação CISCO, Certificações CCNP ou pelo menos CCNA (a primeira prevalecerá sobre a segunda na avaliação dos candidatos) e Inglês técnico.

A contratação é para a modalidade Produto, com vigência até 30/06/2007. O Edital completo desta seleção está disponível no site: www.interlegis.gov.br. Os candidatos deverão ter material disponível comprobatório da experiência acima para análise, sendo indispensável apresentá-lo, juntamente com o currículo, incluindo os requisitos publicados no site citado, no momento da entrevista. O processo seletivo consta de análise curricular, entrevista e comprovação. Os interessados deverão enviar o currículo por e-mail, para o endereço curriculo@interlegis.gov.br até dia 29/09/06 (comprovado pela data de envio), indicando obrigatoriamente no "Assunto" o código (SUP_REDE_WAN) desse edital. Não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, ressalvadas as situações previstas no art.37 inciso XVI da Constituição Federal, conforme legislação específica.

EDITAL Nº 72006

Projeto BRA/98/010

SELECIONA SUPORTE DE HARDWARE - ESTAÇÕES DE TRABALHO - CÓDIGO: SUP_HARD_ET (1 vaga).

Obrigatório: Formação Superior em Processamento de Dados ou qualquer outra formação superior aliada à experiência, comprovada, na área de informática, mínima de 5 anos.

Desejável: Cursos de Administração de Redes baseadas em Sistemas Operacionais Windows ou Linux, comprovados com no mínimo 60 horas, Curso de Hardware ou curso técnico de eletrônica.

Conhecimento da arquitetura de microcomputadores. Mínimo de 1 (um) ano de experiência comprovada em manutenção de computadores. Mínimo 1 (um) ano de experiência comprovada em suporte a usuários dos sistemas operacionais Windows e Linux. Possibilidade de trabalho no período compreendido entre 08:00 e 20:00 horas. Inglês técnico.

A contratação é para a modalidade Produto, com vigência até 30/06/2007. O Edital completo desta seleção está disponível no site: www.interlegis.gov.br. Os candidatos deverão ter material disponível comprobatório da experiência acima para análise, sendo necessário apresentá-lo, juntamente com o currículo, incluindo os requisitos publicados no site citado, no momento da entrevista. O processo seletivo consta de análise curricular, entrevista e comprovação. Os interessados deverão enviar o currículo por e-mail, para o endereço curriculo@interlegis.gov.br até dia 29/09/06 (comprovado pela data de envio), indicando obrigatoriamente no "Assunto" o código (SUP_HARD_ET) desse edital. Não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, ressalvadas as situações previstas no art.37 inciso XVI da Constituição Federal, conforme legislação específica.

EDITAL Nº 82006

Projeto BRA/98/010 -

SELECIONA SUPORTE DE HARDWARE - SUPRIMENTOS - CÓDIGO: SUP_HARD_SUPRI (1 vaga).

Obrigatório: Formação Superior em Processamento de Dados ou qualquer outra formação superior aliada à experiência, comprovada, na área de informática, mínima de 5 anos.

Desejável: Cursos de Administração de Redes baseadas em Sistemas Operacionais Windows ou Linux, comprovados com no mínimo 60 horas, Curso de Hardware ou curso técnico de eletrônica. Conhecimento da arquitetura de microcomputadores. Mínimo de 1 (um) ano de experiência comprovada em manutenção de computadores. Mínimo 1 (um) ano de experiência comprovada em suporte a usuários dos sistemas operacionais Windows e Linux. Possibilidade de trabalho no período compreendido entre 08:00 e 20:00 horas. Inglês técnico.

A contratação é para a modalidade Produto, com vigência até 30/06/2007. O Edital completo desta seleção está disponível no site: www.interlegis.gov.br. Os candidatos deverão ter material disponível comprobatório da experiência acima para análise, sendo necessário apresentá-lo, juntamente com o currículo, incluindo os requisitos publicados no site citado, no momento da entrevista. O processo seletivo consta de análise curricular, entrevista e comprovação. Os interessados deverão enviar o currículo por e-mail, para o endereço curriculo@interlegis.gov.br até dia 29/09/06 (comprovado pela data de envio), indicando obrigatoriamente no "Assunto" o código (SUP_HARD_SUPRI) desse edital. Não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, ressalvadas as situações previstas no art.37 inciso XVI da Constituição Federal, conforme legislação específica.

EDITAL Nº 92006

Projeto BRA/98/010 -

SELECIONA SUPORTE DE IMPLANTAÇÃO - LINUX - CÓDIGO: SUP_IMPLINUX (1 vaga).

Obrigatório: Curso superior completo na área de informática ou redes de comunicação e experiência comprovada em administração de redes baseadas em sistema operacional LINUX.

Desejável: Conhecimentos em protocolo de gerenciamento SNMP (comprovados em cursos de gerência de rede e participação em projetos com utilização desses conhecimentos). Inglês técnico.

A contratação é para a modalidade Produto, com vigência até 30/06/2007. O Edital completo desta seleção está disponível no site: www.interlegis.gov.br. Os candidatos deverão ter material disponível comprobatório da experiência acima para análise, sendo indispensável apresentá-lo, juntamente com o currículo, incluindo os requisitos publicados no site citado, no momento da entrevista. O processo seletivo consta de análise curricular, entrevista e comprovação. Os interessados deverão enviar o currículo por e-mail, para o endereço curriculo@interlegis.gov.br até dia 29/09/06 (comprovado pela data de envio), indicando obrigatoriamente no "Assunto" o código (SUP_IMPLINUX) desse edital. Não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, ressalvadas as situações previstas no art.37 inciso XVI da Constituição Federal, conforme legislação específica.

EDITAL Nº 102006

Projeto BRA/98/010

SELECIONA SUPORTE DE SERVIDORES - BACKUP - CÓDIGO: SUP_SERV_BKUP (1 vaga).

Obrigatório: Formação de nível superior na área de suporte a gerência a rede de microcomputadores e sistemas operacionais.

Desejável: Experiência comprovada em administração de redes baseada em sistemas operacionais Windows e Linux. Conhecimento de arquitetura de microcomputadores. Inglês técnico. Disponibilidade para viajar.

A contratação é para a modalidade Produto, com vigência até 30/06/2007. O Edital completo desta seleção está disponível no site: www.interlegis.gov.br. Os candidatos deverão ter material disponível comprobatório da experiência acima para análise, sendo indispensável apresentá-lo, juntamente com o currículo, incluindo os requisitos publicados no site citado, no momento da entrevista. O processo seletivo consta de análise curricular, entrevista e comprovação. Os interessados deverão enviar o currículo por e-mail, para o endereço curriculo@interlegis.gov.br até dia 29/09/06 (comprovado pela data de envio), indicando obrigatoriamente no "Assunto" o código (SUP_SERV_BKUP) desse edital. Não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, ressalvadas as situações previstas no art.37 inciso XVI da Constituição Federal, conforme legislação específica.

EDITAL Nº 112006

Projeto BRA/98/010

SELECIONA SUPORTE DE SERVIDORES - CORREIO ELETRÔNICO - CÓDIGO: SUP_SERV_CE (1 vaga).

Obrigatório: Formação de nível superior na área de suporte e gerência a rede de microcomputadores e sistemas operacionais.

Desejável: Experiência comprovada em administração de redes baseada em sistemas operacionais Windows e Linux. Conhecimento de Microsoft Exchange Server. Capacidade em trabalhar em equipe. Inglês técnico.

A contratação é para a modalidade Produto, com vigência até 30/06/2007. O Edital completo desta seleção está disponível no site: www.interlegis.gov.br. Os candidatos deverão ter material disponível comprobatório da experiência acima para análise, sendo necessário apresentá-lo, juntamente com o currículo, incluindo os requisitos publicados no site citado, no momento da entrevista. O processo seletivo consta de análise curricular, entrevista e comprovação. Os interessados deverão enviar o currículo por e-mail, para o endereço curriculo@interlegis.gov.br até dia 29/09/06 (comprovado pela data de envio), indicando obrigatoriamente no "Assunto" o código (SUP_SERV_CE) desse edital. Não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, ressalvadas as situações previstas no art.37 inciso XVI da Constituição Federal, conforme legislação específica.

EDITAL Nº 122006

Projeto BRA/98/010

SELECIONA SUPORTE DE VIDEOCONFERÊNCIA E REDE - CÓDIGO: SUP_VIDEO_REDE (1 vaga).

Obrigatório: Formação Técnica, nível superior, na área de engenharia elétrica ou redes ou telecomunicações.

Desejável: Conhecimentos em redes de computadores comprovados por no mínimo 60 horas de cursos especializados em ativos de rede CISCO e experiência de no mínimo dois anos em empresas do ramo, trabalhando em área específica de configuração e manutenção de equipamentos de informática e/ou rede de computadores ou que seja portador de Certificado de Especialização em configuração de ativos de rede CISCO (CCNA) e comprovados conhecimentos em QoS nos mencionados equipamentos. Inglês técnico.

A contratação é para a modalidade Produto, com vigência até 30/06/2007. O Edital completo desta seleção está disponível no site: www.interlegis.gov.br. Os candidatos deverão ter material disponível comprobatório da experiência acima para análise, sendo indispensável apresentá-lo, juntamente com o currículo, incluindo os requisitos publicados no site citado, no momento da entrevista. O processo seletivo consta de análise curricular, entrevista e comprovação. Os interessados deverão enviar o currículo por e-mail, para o endereço curriculo@interlegis.gov.br até dia 29/09/06 (comprovado pela data de envio), indicando obrigatoriamente no "Assunto" o código (SUP_VIDEO_REDE) desse edital. Não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, ressalvadas as situações previstas no art.37 inciso XVI da Constituição Federal, conforme legislação específica.

Brasília-DF, 22 de setembro de 2006.
MARCIO SAMPAIO LEAO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 138/06 celebrado entre o STF e a empresa HM Arquitetura e Construções Ltda. (Processo 324.837). Objeto: Prestação de serviço de manutenção e adaptação do sistema integrado de comunicação visual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02. Programa de Trabalho: 02061056563590001. Natureza da



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	13
Processo Nº	036/01-3
Rubrica	MS



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Itapetim
Rua Francisco Santos, nº 55 - Centro
Itapetim - PE

Folha Nº	14
Processo Nº	1885/01-0
Rubrica	



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

Kim Boulduc

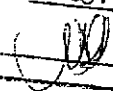
Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

Folha Nº 15
Processo Nº 188/01-0
Rubrica 

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCI

ENDEREÇO / ADRE

CEP / CODE POSTAL

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Itapetim
 Rua Francisco Santos, nº 55 - Centro
 Itapetim - PE
 56720-000

DECLARAÇÃO DE CON

) / NATURE DE L'ENVOI
) / PRIORITAIRE

VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
) / LOCAL DE ENTREGA
) / UNIDADE DE DESTINO
) / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

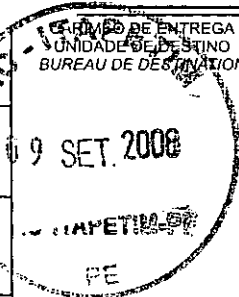
 Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
 RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
 SIGNATURE DE L'AGENT

7750968

 C. S. Soares
 Carteiro
 16.557-7-AC ITAPETIM-PE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

CORREIOS DO BRASIL

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

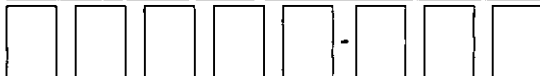
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR